Ao Vereador interessado.
Pompeia,

22 OUT 2018

Presidente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Assis, 16 de outubro de 2018.

OFC-DR7-0417/2018

Senhor Presidente:

Tendo em vista o Ofício nº 467-07/08/2018, inerente ao Requerimento nº 239/2018 de autoria do Vereador Rodolfo Filgueira Marino, que Vossa Excelência dirigiu a esta Divisão Regional, esclarecemos que através do convênio DER/Administração Municipal de Pompéia, firmado em agosto de 1965, o DER vem utilizando para sequência da SP-294, ruas da cidade de Pompéia, entre o km 480,000m e o km 485,500m.

No convênio o DER se compromete a conservar essas ruas que se constituem em passagem obrigatória do tráfego rodoviário dessa importantíssima via radial do Estado, o que tem sido feito através da Residência de Conservação de Tupã-RC7.2 desta Divisão Regional, ficando a cargo da Prefeitura disciplinar o tráfego no referido trecho, promovendo inclusive a sinalização.

Essa Egrégia Câmara Municipal, através do Requerimento do Nobre Vereador poderá, então, solicitar ao Executivo Municipal, que através de seus órgãos técnicos promovam os estudos necessários e, sendo o caso, executem a passagem de pedestres em frente ao ponto de ônibus da Rua Senador Pádua Salles.

Na oportunidade expressamos o nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Engº Jorge Masataka Mori
Diretor da DR7

Ao Excelentíssimo Senhor
Valdir Cervelin
MD. Presidente da Camara Municipal de
Pompéia – SP

Prot. 048896/18

DER-003